

FEAM		FUNDAÇÃO ESTADUAL	
PROTOCOLO Nº	542091/2007	160	FLNº
DIVISÃO:	GEDIN - 22/10/07		
MAT.:	VISTO: <i>Mary</i>		

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico GEDIN 252/2007
Processo COPAM: 10145/2006/007/2006

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. – UNIDADE II				
Empreendimento:	DN	Código	Classe	Porte
Atividade: Produção de Ferro Gusa	74/2004	B-02-01-1	5	M
CNPJ: 23.117.229/0003-78				
Endereço: Rod. BR 262 km 410				
Município: Pará de Minas/MG				
Consultoria Ambiental: Pró Ambiente Engenharia Projetos e Consultoria Ltda.				
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Validade: 04 (quatro) anos				

RESUMO

Parecer referente ao pedido de revalidação da Licença de Operação da **SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. – UNIDADE II**, localizada em zona mista do município de Pará de Minas/MG.

A empresa iniciou suas atividades em 1987 e em 19-11-2002 obteve certificado de LO Nº 530/2002 para produção de ferro gusa, com validade até 19-11-2006 (Proc. COPAM Nº 35/1984/04/2001) sendo esta a única licença a ser revalidada.

O empreendimento possui 100 empregados e ocupa uma área útil de 1,0 ha, com capacidade instalada produtiva de 230 t/dia de ferro gusa. Contudo, a produção está paralisada desde março de 2006.

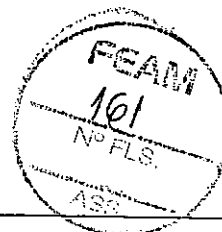
Foram listadas as condicionantes da LO (Certificado Nº 530/2002) e os prazos definidos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado o cumprimento das mesmas.

Em 16-8-2006 foi realizada vistoria às instalações da empresa, tendo sido constatado que os equipamentos/instalações exigidas pela Deliberação Normativa COPAM Nº49/2001, foram implantados.

Tendo em vista que a usina está paralisada desde março de 2006, devido a crise no mercado de ferro gusa, não foi possível avaliar o desempenho ambiental da empresa na vistoria realizada em 2006, portanto, conforme condicionante nº 9 do Anexo I, o empreendimento deverá comunicar à FEAM, com antecedência de 15 dias, o retorno das atividades industriais.

Deve-se salientar que durante o período de validade da LO vincenda, não houve lavratura de Auto de Infração, entretanto a empresa foi autuada em 18-11-2002 (AI nº 1185/2002), ou seja, 1 dia antes da concessão da LO. A multa foi paga em 2006.

Autor: Antônio Augusto Melo Maiard – MASP 1176424-8 Analista Ambiental	Assinatura: <i>Antônio Augusto Melo Maiard</i> Data: 19/10/2007
De Acordo: Angelina Maria Lanria de Moraes – MASP 1043736-6 Analista Ambiental	Assinatura: Data: 22/10/2007 <i>Moraes</i>
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torqueti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: 22/10/2007 <i>Moraes</i>

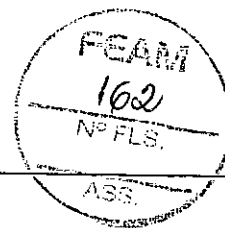


A empresa está aguardando a emissão da certidão de adimplência junto ao IEF em relação a utilização de produtos de origem florestal. A última certidão obtida venceu em 26-9-2007 e o requerimento de nova certidão foi feito em 14-9-2007.

Devido as características da cadeia produtiva da atividade que apresenta significativo impacto ambiental direto e indireto, o empreendimento deverá apresentar proposta de medida compensatória, conforme condicionante nº 8 do Anexo I.

A Alterosa possui outorgas emitidas pelo IGAM, sendo uma válida até 08-12-2009, para captação de 5,0 m³/h de um poço e outra válida até 09-02-2007, para captação de 3,3 L/s de águas do Córrego Palmital, que está em processo de revalidação. O requerimento do pedido de revalidação foi feito em outubro de 2006, dentro do prazo legal.

No geral, o desempenho ambiental da **SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. - UNIDADE II**, foi satisfatório, portanto o presente parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas no Anexo I.



O presente parecer tem por objetivo a análise do RADA da **SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. – UNIDADE II**, localizada em zona mista do município de Pará de Minas/MG.

A empresa iniciou suas atividades em 1987 e em 19-11-2002 obteve certificado de LO Nº 530/2002 para produção de ferro gusa, com validade até 19-11-2006 (Proc. COPAM Nº 35/1984/04/2001) sendo esta a única licença a ser revalidada.

O empreendimento possui 100 empregados e ocupa uma área útil de 1,0 ha, com capacidade instalada produtiva de 230 t/dia de ferro gusa. Contudo, a produção está paralisada desde março de 2006.

2- DISCUSSÃO

Todas as informações necessárias foram apresentadas no RADA, inclusive as complementares solicitadas mediante ofício (OF.DIMET/Nº 18/2007).

Toda empresa produtora de ferro-gusa, devido às características inerentes ao setor siderúrgico, apresenta elevado impacto ambiental. As medidas mitigadoras para contenção dos impactos causados pelas empresas do setor de produção de ferro gusa foram estabelecidas na DN COPAM Nº 49/2001.

Devido as características da cadeia produtiva da atividade que apresenta significativo impacto ambiental direto e indireto, o empreendimento deverá apresentar proposta de medida compensatória, conforme condicionante nº 8 do Anexo I.

A empresa está aguardando a emissão da certidão de adimplência junto ao IEF em relação a utilização de produtos de origem florestal. A última certidão obtida venceu em 5-4-2007 e o requerimento de nova certidão foi feito em 20-4-2007.

A Alterosa possui outorgas emitidas pelo IGAM, sendo uma válida até 08-12-2009, para captação de 5,0 m³/h de um poço e outra válida até 09-02-2007, para captação de 3,3 L/s de águas do Córrego Palmital, que está em processo de revalidação. O requerimento do pedido de revalidação foi feito em outubro de 2006, dentro do prazo legal.

3 - IMPACTOS AMBIENTAIS / MEDIDAS MITIGADORAS

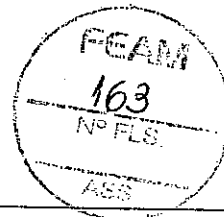
3.1 - Efluentes Atmosféricos

Para o controle das emissões atmosféricas geradas na recepção, preparo e carregamento de carvão vegetal, peneiramento de minério de ferro e injeção de finos de carvão vegetal, são utilizados quatro filtros de mangas, enquanto para o alto-forno são utilizados três balões gravitacionais e um lavador de gases.

Para minimização da poeira originada pela movimentação de veículos nas vias internas e pátios é utilizado um caminhão pipa.

As áreas de descarga de carvão vegetal, transferência e peneiramento de matérias-primas, tamboramento de ferro gusa e o topo do alto-forno estão devidamente enclausuradas, evitando fuga de material particulado.

Os resultados de monitoramento de efluentes atmosféricos nos anos de 2004 e 2005 foram satisfatórios uma vez que em todas as análises foi obtido valor abaixo do padrão estabelecido na DN



feam

49/01 para zona mista (200 mg/Nm³).

A empresa, devido a sua localização em zona mista e aos padrões estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM 049/2001, art. 6º, *caput*, deverá continuar obedecendo o padrão de emissão de material particulado de 200 mg/Nm³.

3.2 - Efluentes Líquidos

Os efluentes de esgotos sanitários são tratados em um sistema constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, sendo que as últimas análises de monitoramento apresentaram resultados abaixo do padrão estabelecido na legislação ambiental. Ressalta-se que está sendo construído um novo sistema visando melhorar a eficiência no tratamento.

As águas pluviais são coletadas em canaletas e direcionadas à um tanque de decantação, e posteriormente a um tanque de recirculação que refrigera o alto-forno. Segundo informado pelo empreendedor, toda a água é recirculada, entretanto, conforme condicionante nº 4 do Anexo I, assim que a empresa voltar a operar, deverá ser apresentado relatório fotográfico, contemplando toda a rede de drenagem pluvial, o canal de captação de água de refrigeração do alto-forno e o córrego Palmital, para que a FEAM possa verificar se o efluente está sendo despejado no córrego.

As águas de refrigeração da carcaça e ventaneiras do alto-forno são recirculadas assim como as águas da lavagem de gases após passarem por tanque de decantação.

As águas provenientes da lavagem de peças mecânicas são tratadas em uma caixa separadora de óleo/água.

Visando conhecer a situação atual e futura das águas subterrâneas do terreno, será cobrado monitoramento semestral das mesmas. Deverá ser apresentado à FEAM, proposta para locação dos poços conforme condicionante nº 3 do Anexo I.

3.3 - Resíduos Sólidos

A moinha é estocada em silo fechado e reutilizada na unidade de injeção de finos da própria empresa.

Os finos de minério são estocados a céu aberto.

A escória é estocada em caçambas e comercializada com a Lafarge, que a utiliza no co-processamento. Tendo em vista que em algumas ocasiões, a empresa necessita descarregar o resíduo das caçambas no pátio, deverá ser apresentado projeto com memória de cálculo, para depósito temporário impermeabilizado, com sistema de drenagem e caixa de retenção de percolado, conforme condicionante nº 5 do Anexo I.

O pó de balão e a lama são estocados em baias concretadas.

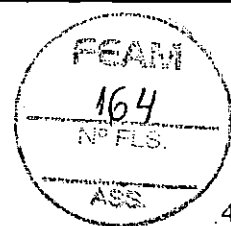
Todas as empresas destinatárias de resíduos são licenciadas pelo COPAM.

3.4 - Ruídos

Foi apresentado levantamento de ruídos nos limites da empresa, os quais se encontram dentro dos padrões da Legislação Ambiental Vigente.

3.5 - Áreas Verdes

O cinturão verde está bem adensado, entretanto a empresa deverá apresentar projeto paisagístico, conforme condicionante nº 6 do Anexo I.



feam

A empresa implementou Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, na Área de Preservação Permanente (mata ciliar) do Córrego Palmital.

3.6 - Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa vem cumprindo as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação e encontra-se adimplente com a Legislação Ambiental vigente, devido ao cumprimento dos itens da DN 49/2001.

Tendo em vista que a usina está paralisada desde março de 2006, devido a crise no mercado de ferro gusa, não foi possível avaliar o desempenho ambiental da empresa na vistoria realizada em 2006, portanto, conforme condicionante nº 9 do Anexo I, o empreendimento deverá comunicar à FEAM, com antecedência de 15 dias, o retorno das atividades industriais.

3.7 - Histórico de autuações

Durante o período de validade da LO vincenda, não houve lavratura de Auto de Infração, entretanto a empresa foi autuada em 18-11-2002 (AI nº 1185/2002), ou seja, 1 dia antes da concessão da LO. A multa foi paga em 2006.

4 - CONCLUSÃO

Após a análise do RADA, constatou-se que o funcionamento da empresa, durante o período de validade da licença foi satisfatório.

Dessa forma, sugere-se a concessão da revalidação da LO solicitada pela **SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. - UNIDADE II** com prazo de validade de 4 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Anexo I.

At

PPA

ANEXO I

Empreendedor: SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. - UNIDADE II				
Empreendimento:	DN	Código	Classe	Porte
Atividade: Produção de Ferro Gusa	74/2004	B-02-01-1	5	M
CNPJ: 23.117.229/0003-78				
Endereço: Rod. BR 262 km 410				
Município: Pará de Minas/MG				
Consultoria Ambiental: Pró Ambiente Engenharia Projetos e Consultoria Ltda.				
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade: 04 (quatro) anos			

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Apresentar semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidades face a Lei Estadual 10.100/1990, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	Durante o prazo de validade da licença
2	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar proposta para locação de poços de monitoramento de águas subterrâneas. Deverão ser contemplados pelo menos um poço localizado a montante e dois a jusante da empresa; mapa contendo lay-out do empreendimento (informando localização dos depósitos de resíduos); curvas indicando o fluxo das águas subterrâneas, localização dos poços de monitoramento com coordenadas geográficas; justificativa com relação a escolha dos locais e profundidade do nível de água. A norma ABNT NBR 13895 deverá ser utilizada como procedimento para construção dos poços e coleta das amostras.	03 (três) meses
4	Apresentar relatório fotográfico, contemplando toda a rede de drenagem pluvial, o canal de captação de água de refrigeração do alto-forno e o córrego Palmital, assim que a empresa voltar a operar, para que a FEAM possa verificar se as águas pluviais estão sendo despejadas no córrego.	Durante o prazo de validade da licença
5	Apresentar projeto com memória de cálculo, com base impermeabilizada, sistema de drenagem e caixa de retenção de percolado para depósito de escória a ser instalado.	02 (dois) meses
6	Apresentar projeto paisagístico.	02 (dois) meses
7	Apresentar certidão de origem do carvão vegetal, emitida pelo IEF, atualizando conforme a validade da certidão.	Durante o prazo de validade da licença
8	Apresentar proposta de medida compensatória.	03 (três) meses
9	Comunicar à FEAM, com antecedência de 15 dias, o retorno das atividades industriais da empresa.	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. – UNIDADE II
PROCESSO COPAM N.º 10145/2006/007/2006**

1 - Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleo e graxa, ABS, pH.	Semestral
Saída da caixa separadora de óleo/água	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas.	
Poços de águas subterrâneas	pH, DQO, DBO, cianeto, fenol, ferro total, chumbo total, cromo total, zinco total, óleos e graxas e condutividade elétrica.	

Relatórios: Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Obs.: A norma **ABNT NBR 13895** deverá ser utilizada como procedimento para coleta das amostras de águas subterrâneas.

Para efeito de avaliação, pela FEAM, dos resultados do monitoramento de águas subterrâneas, serão utilizados os valores estabelecidos em: CETESB, 2005 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Decisão de Diretoria Nº 195-2005-E, de 23 de novembro de 2005. Dispõe sobre a aprovação dos Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo, 2005.

2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos glendons do alto-forno	Material Particulado	Trimestral
Chaminés dos filtros de mangas dos sistemas de descarga, preparo e carregamento de carvão vegetal, peneiramento de minério e injeção de finos de carvão vegetal.		

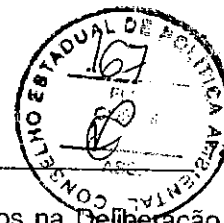
Relatórios: Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Para as chaminés dos glendons do alto-forno, obedecer a determinação do art. 7º, § 2º, alínea b, da DN COPAM N. 049/2001.

Rubrica do Autor

 Parecer Técnico GEDIN 252/2007
 Processo COPAM 10145/2006/007/2006

feam



A empresa, devido a sua localização em zona mista e aos padrões estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM 049/2001, art. 6º, *caput*, deverá obedecer o padrão de emissão de material particulado de 200 mg/Nm³.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

3 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à FEAM, trimestralmente, planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

A atividade fim deverá ser licenciada pela FEAM/COPAM. A empresa recebedora dos resíduos deverá possuir Licença de Operação do COPAM, além de estar licenciada, se for o caso, para a utilização e apresentar estudos indicativos da viabilidade da utilização dos resíduos como matéria-prima, leito filtrante, etc., bem como os impactos ambientais oriundos dessa atividade e as medidas mitigadoras pertinentes.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*) 1 - Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico GEDIN 252/2007
Processo COPAM 10145/2006/007/2006